



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 01/95

de 20 de fevereiro de 1.995

Dispõe sobre revogação da alínea "m",
§ 1º, do artigo 148, do Regimento In-
terno da Câmara Municipal e dá outras
providências.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente
da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
resolução:

Art. 1º - Fica revogados a alínea "m",
§ 1º, do artigo 148, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Bariri.

Art. 2º - Ficam revogadas as resolu-
ções de números 02, de 16 de março de 1.992, e, 05, de 15 de mar-
ço de 1.993.

Art. 3º - Esta resolução entrará em
vigor a partir do dia vinte e oito de fevereiro do exercício em
curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de
fevereiro de 1.995.

O Presidente,

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, nesta
data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Edson Camacho